Copia.

Despacho N.º 56.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Tendo recebido o Officio de V.Ex.a datado de 18 do corrente em que V.Ex.a me ordena que eu haja de repor á Fazenda Publica a quantia de £ 19-17-3 de que o Encarregado de Negocios do Brasil em Londres me faz devedor, segundo a Conta que acompanhou o dito Officio; ou que eu haja de informar no caso de ter fundada razão para oppôr-me a esse pagamento, a fim de tomar-se na consideração devida, a minha duvida: tenho a honra de expor a V.Ex.a que longe de dever a dita quantia sou Credor de £ 112-5-4, porque sendo incontestavel que tenho direito a receber os Quarteis adiantados, como todos os Empregados Publicos, e que tendo effectivamente recebido o Ordenado do 1.º de Abril até o ultimo de Junho, como se acha declarado na 5.a addicção do Debe da mesma Conta Corrente, não posso comprehender porque motivo o dito Encarregado de Negocios, contou o meu vencimento sómente até 17 de Abril, como o declarou na 2.a addição do Haade Haver. Não hé plausivel o que elle dá, de ter recebido nesse dia a Ordem da minha demissão, porque desde o momento em que eu tinha recebido no 1.º do dito mez, a quantia correspondente ao Quartel, fiquei com direito a ella, e não há exemplo algum de ter-se mandado repôr, ou por que o Empregado deixasse de continuar a servir, ou por que fallecesse. Não posso deixar de notar o rigor com que procedeo o dito Encarregado de Negocios, pois que ainda suppondo-se que eu só tinha direito a perceber o Ordenado pelos dias que servisse, não hé do dia em que elle recebeo a Ordem em Londres que se devia fazer a conta, mas sim d'aquelle em que eu a recebi em Vienna d'Austria por elle transmittida.

Despacho de 17 de 1870 N.º 56

Para demonstração de que se me deve aquella quantia tenho ahonra de levar á presença de V.Ex.ª huma demonstração por mim assignada, e se V.Ex.ª a achar conforme, o que hé d'esperar de sua reconhecida justiça e sabedoria, logo a V.Ex.ª se digne mandar expedir a conveniente Ordem ao dito Encarregado de Negocios, para que pague a dita quantia ao meu Procurador, pois que por esta falta me vi na necessidade de contrahir dividas ali, que cumpre pagar no mesmo lugar.

Deos Guarde a V.Ex.ª Rio de Janeiro 23 de Novembro de 1830. = Ill.mo e Ex.mo Snr. Francisco Carneiro de Campos. = Paulo Barboza da Silva.

Está conforme.

Bento da Silva Lisboa.

Doerre

1829. Paulo Barboza da Silva em C/C. com o Governo

Setembro	28.	Quantia que lhe foi paga pela Legação de Londres d'Ajuda de Custo d'Addido, e Ordenado no 3.º Quartel de 1829.	£	299	11 10
Novembro.	6	Pela dita do Ordenado d'Addido no 4.º Quartel deste anno.		112	10.
1830 Janeiro.	1	„ Pela dita do Ordenado d'Addido no 1.º Quartel do corrente anno.		112	10
Março	31	„ Pela dita da differença do Ordenado d'Addido para Secretario no 1.º 2.el do corrente anno.		„ 49	10.
Abril.	1	„ Pela dita do Ordenado de Secretario no 2.º 2.el do corrente anno.		„ 135	
Maio	25	Pela dita de 2 mezes do Ordenado de Secretario para regressar ao Brasil.		„ 112.	10
			£	821 „	11 „ 10

Ll. e Glasser.

pecial.

ulho „ 31	Ordenado d'Addido á Legação de S. Petersbourg, -			
	dend'o 1.º de Agosto até o 1.º de Setembro . . .	„ 75		
	Dito do 4.º Quartel de 1829	„ 112	10	
	Dito do mez de Janeiro até 26 de Fevereiro . . .	„ 69	10	6
	Ordenado de Secretario, de 26 de Fevereiro a 30 de -			
	Março a razão de £. 1, 17, 6 por dia	„ 59	11	8
	Ordenado do 2.º Quartel de 1830, recebido legitima			
	mente depois do dia 5 de Abril	„ 168	15	
	Ajuda de Custo de Secretario	„ 337		
	Dita para regressar ao Rio de Janeiro . . .	„ 112	10	
		934	17	2
		112	5	4

Resta-me pois a Legação de Londres cento e doze Libras, cinco Schelings, e quatro pences.

Rio de Janeiro 25 de Novembro de 1830.

(Assignado) Paulo Barbosa da Silva.

Está conforme.

Bento da Silva Lisboa.